

**PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO DO
MESTRADO ACADÊMICO EM VIROLOGIA
EDITAL N.º 03/2025 – PROPPEX –
EDITAL COMPLEMENTAR/TERMO ADITIVO N.º 01**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, adita os termos do supracitado processo seletivo ao Mestrado em Virologia, ajustando as regras de divulgação das notas e resultados, tal como a formatação das etapas de análise e defesa oral do projeto de pesquisa, na forma infra:

As alterações passam a valer imediatamente e aplicam-se a todas as fases do processo seletivo em andamento.

1. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS, RESULTADOS E RECURSO

1.1. As notas ou pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas de avaliação, análise dos documentos, avaliação do projeto de pesquisa e sua defesa oral, serão divulgadas no site oficial do processo seletivo, em lista aberta.

1.2. Os Resultados Preliminar e Final serão apresentados de forma detalhada, acompanhados das pontuações obtidas em cada etapa, **em até 20 dias após a formalização da inscrição no processo seletivo.**

1.3. O resultado será disponibilizado em lista pública nominal, permitindo que todos(as) os(as) candidatos(as) tenham acesso às informações completas sobre desempenho no certame.

1.4. O recurso quanto à pontuação da primeira etapa ou da segunda etapa deverá ser apresentado **em até 2 dias úteis após a publicação**, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br. O resultado final após recursos será divulgado **em até 2 dias úteis após o recebimento dos mesmos.**

**2. DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
E DEFESA ORAL**

2.1. A análise do projeto de pesquisa escrito e da sua defesa oral, previstas no capítulo 3 do edital, serão conduzidas pela comissão de seleção.



2.2. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme critérios e suas respectivas pontuações. Serão observados e avaliados os critérios constantes no Anexo V a todos(as) partícipes, sendo as notas registrados em ficha própria.

2.3. Os questionamentos serão adstritos aos critérios de avaliação descritos no Anexo V, ora publicado, que passa a fazer parte integrante dos documentos do certame. A avaliação busca correlacionar a experiência acadêmica, com a proposta de pesquisa/projeto, a área de concentração do mestrado e a linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu.

2.4. As orientações para elaboração do projeto estão divulgadas na versão 2 do Anexo I – Orientações para elaboração do projeto de mestrado

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Para o(a) candidato(a) que já esteja, no ato da divulgação deste Edital complementar/Termo Aditivo nº1, inscrito(a) no processo seletivo, se considera que a permanência na concorrência enseja anuência às condições ora ajustadas, em especial, no que concerne à divulgação dos conceitos obtidos em cada fase da seleção, de modo nominal em lista pública.

3.2. Os demais critérios previstos no Edital N.º 03/2025 que não conflitam com o ora desenhado permanecem inalterados.

3.3. Este Edital Complementar vige imediatamente a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

